

LEI Nº 4.031 DE 28 DE MAIO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado a custear despesas de Exercícios Anteriores e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2009, um Crédito Especial no valor de R\$-843,66 (oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), destinado a custear despesas com medicamentos, cujo valor foi estimado em 18-12-2006, nos termos do Decreto Municipal nº 2.342, Artigo 6º, com as seguinte classificação funcional e econômica:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02.SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE

10.SAÚDE

10301.ATENÇÃO BÁSICA

1030100019.PROGRAMAS INTEGRADOS

10301000192.054.MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.9.092.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$-843,66

(Recursos: PRÓPRIOS)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-843,66

OBJETIVO: "Esta atividade visa pagar despesas com a aquisição de medicamentos, utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, cujo valor foi estornado em 18-12-2006, nos termos do Decreto Municipal 2.342, Artigo 6º."

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02.SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE

10301000192.054.MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$-843,66

(Recursos: ASPS)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-843,66

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de maio de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração.